



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto nº 0397-S, de 20/03/2020, publicado no Diário Oficial de 23/03/2020,

ONDE SE LÊ:

..., e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2020-BTJS4,...

LEIA-SE:

..., e em conformidade com as informações constantes do Processo nº2020-2JHCM,...

Protocolo 573113

DECRETO Nº 0403-S, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de pavimentação na Rodovia ES - 456, trecho Aracruz - Santa Rosa - Município de Aracruz /ES.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo de nº 62045091,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias existentes, localizadas entre a Entrada da ES-456 (Coordenadas: E:367.594,381 N: 7.804.620,472; E: 367.354,623 N: 7.804.545,532; E: 367.558,556 N: 7.804.324,412; E: 367.343,302 N: 7.804.309,331) e Santa Rosa (Coordenadas: E: 365.633,219 : 7.796.357,654) destinadas à execução de obras de pavimentação na Rodovia ES - 456, trecho Aracruz - Santa Rosa, Município de Aracruz, conforme projeto elaborado pelo DER - ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES,

que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de março de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 573247

DECRETO Nº 0404-S, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz e nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo - CEDDIPI, para o biênio compreendido entre maio de 2019 a maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 5.780, de 21/12/1998, e suas alterações, que dispõe sobre a política estadual do idoso e sobre o CEDDIPI, e em conformidade com as informações constantes do processo SEP nº 77692780,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, excepcionalmente por igual período, os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo - CEDDIPI, nomeados pelo Decreto nº 769-S, de 22/05/2017, e nomeados novos membros em acordo com o que prevê a Lei nº 10.873, de 11/07/2018, ambos para biênio compreendido entre maio de 2019 a maio de 2021, conforme abaixo:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos- SEDH

Titular: Wilton Pires Júnior
Suplente: Caroline Cabrera

II - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Lucimar Ventorin Hamsi
Suplente: Livia Terezinha Devens

III - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Lília Célia Pereira Mascarenhas
Suplente: Martinho Santos

IV - Secretaria de Estado de

Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Guilherme Pacífico da Silva
Suplente: Paulo Henrique Santos de Moraes

V - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Augusta Isabel Scárdua
Suplente: Danieli Spagnol Oliveira Correia

VI - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Marina Miranda Marques
Suplente: Patrícia Valéria Dórico Couto

VII - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Titular: Odyr Cesar Vargas
Suplente: Igor Gonçalves Calhau

VIII - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Titular: Pedro Paulo de Souza Nunes
Suplente: Fernando Antônio Couto de Barros

IX - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Teresa Leny Papazanaki Ferreira
Suplente: Aline Suelen Damasio Pereira

X - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DP/ES

Titular: Hugo Fernandes Matias
Suplente: Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva

XI - Representantes da Sociedade Civil:

a). Movimentos Organizados da População Idosa:

a.1. Associação dos Idosos de Cariacica - A.I.C.

Titular: Marta Nunes do Nascimento
Suplente: Esther Andrade Nogueira

a.2. Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos Seccional de Base do ES - SINTAPI

Titular: Marildes Gomes da Silva
Suplente: Erandi Barbosa de Castro

a.3. Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI/ES

Titular: Manoel de Moura Soares
Suplente: Jânio Jacinto Araújo

b). Instituição Asilar

Titular: Mariana Medeiros Mota Tassarolo - Fundação Social

Monsenhor Guilherme Schmitz - FSMGS

Suplente: Daiana Espíndula Lampier - Organização de Amparo a Idosos - SOU FELIZ

c). Entidades de Estudo e Pesquisa Voltados para a População Idosa

Titular: Monique Simões Cordeiro - Universidade Aberta da Terceira Idade - UFES/UNATI

Suplente: Liliana Pereira Coelho - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia Seção Espírito Santo - SBGG/ES

d). Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH:

Centro de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH Serra

Titular: Ana Maria Caracocha
Suplente: Marta Falqueto

e). Igreja que contemple propostas sociais ligadas aos idosos:

Mitra Arquidiocesana de Vitória - Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Adriana Nunes Oliveira Pinto

Suplente: Josvaldo Maria dos Anjos

f). Clubes de serviços que contemplem propostas sociais ligadas aos idosos

f.1. Associação de participantes assistidos e beneficiários da Fundação BANESTES de Seguridade Social

Titular: Maria José Marcondes Pimenta
Suplente: Arlete Pavezi Paulo

f.2. Conselho Regional de Psicologia - CRP 16ª região

Titular: Patrícia Lopes Cordeiro
Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES
Suplente: Paulo Roberto Gomes de Lima

g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo - OAB/ES

Titular: Ademir Santos Cardoso
Suplente: Leonardo Veiga Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de março de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 573260